

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS/RS**

Processo nº 5018460-24.2020.8.21.0022

Falência

A MASSA FALIDA DE EDMAR GNUTZMANN RUAS ME, por seu síndico nomeado, vem, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

1. Inicialmente, manifesta ciência quanto à digitalização do feito, ao passo que **este administrador deve ser cadastrado para receber intimações.**

2. A massa falida informa que atualmente nos autos do cumprimento de sentença nº 022/1.11.0019734-4 foi intimada dos cálculos apresentados pelo estado no valor de R\$ 240.885,31, de sorte que a massa concordou com o valor apresentado pelo Estado e postulou pela homologação do cálculo, com a expedição de competente precatório.

Assim, atualmente aguarda-se a homologação do cálculo apresentado.

3. Verifica-se que o Edital do art. 96, §2º do Decreto-Lei nº 78.669/45 foi publicado em 11/08/2020, conforme anexo. Outrossim, verifica-se que já foi certificado o transcurso do prazo do edital sem que nenhum credor tenha apresentado habilitação/divergência (fl. 704v).

Sendo assim, deve ser homologado o quadro geral de credores.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. Por fim, quanto à execução fiscal da União (evento 12), o administrador informa que irá se manifestar naqueles autos, oportunamente.

Ante o exposto, requer:

- a) Homologado o quadro geral de credores;
- b) Posteriormente, determinar que os autos aguardem em cartório até que se ultime a arrecadação dos valores a serem obtidos na execução nº 022/1.11.0019734-4;

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914